



## APOSTILAMENTO AO CONTRATO 012/2017

**PROCESSO Nº 08700.003525/2017-78**

### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 01.017.250/0001-05, com sede no SCN Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.715-900, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado pelos Diretores/Presidentes Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade n.º 540455, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 115.955.581-87, e Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade n.º 688.387, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 461.757.337-20 resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

**1.1.** O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 012/2017**, nos termos de sua Cláusula Sexta - Do Reajuste De Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

**3.1.** Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 248.146,53 (duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 254.569,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
------	-----------	---------------------	-------------	-------------------

1	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS	31	R\$ 1,17	R\$ 36,27
2	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
3	ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS - VOOS DOMÉSTICOS E VOOS INTERNACIONAIS	31	R\$ 4,42	R\$ 137,02
4	REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS	31	R\$ 955,28	R\$ 29.613,68
5	REPASSE - VOOS INTERNACIONAIS	50	R\$ 4.232,23	R\$ 211.611,50
6	REPASSE - SEGURO VIAGEM	50	R\$ 256,63	R\$ 12.831,50
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 254.569,97</b>

## CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPERCUSSÃO

**5.1.** O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 24 de julho de 2018.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 17/07/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 27/07/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0500307** e o código CRC **E6538952**.

---

Referência: Processo nº 08700.003525/2017-78

SEI nº 0500307